



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Ao pensarmos em cultura, falamos da alma viva de um povo — suas histórias, saberes, memórias e sonhos. E quem melhor para carregar essa riqueza do que as pessoas idosas, que viveram, construíram e guardam com carinho os valores que moldaram nossa cidade?

Este Projeto de Lei nasce do reconhecimento de que a produção cultural em Contagem precisa ser mais inclusiva e representativa. A população idosa, muitas vezes esquecida ou marginalizada nos espaços de criação artística, tem talento, experiência e uma visão de mundo singular que precisa ser valorizada.

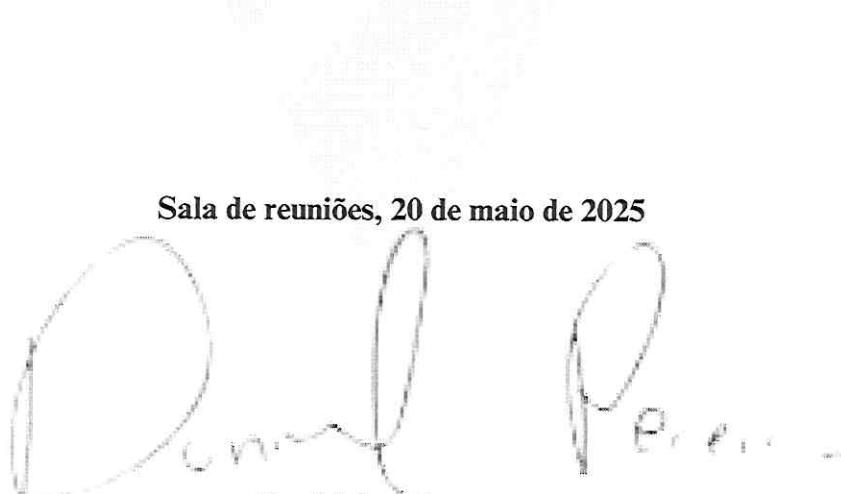
Garantir prioridade às pessoas idosas em editais, chamamentos e políticas de incentivo cultural não é apenas um gesto de justiça. É também uma forma de enriquecer o cenário artístico da nossa cidade com vozes que cantam o passado, interpretam o presente e inspiram o futuro.

Muitas senhoras e senhores participam de grupos de dança, teatro, literatura, artesanato, contação de histórias e outras manifestações. Com um olhar sensível, podemos transformar essas expressões em política pública, oferecendo mais espaço: oferecendo respeito, protagonismo e oportunidade.

A cultura é direito de todos — e precisa ser direito de quem já viveu tanto por nós. Que essa lei seja um instrumento para construir uma Contagem mais humana, mais justa e mais rica de memória e afeto.

Contamos com o apoio dos nobres colegas desta Casa para aprovar esta proposta que une cultura e dignidade.

Sala de reuniões, 20 de maio de 2025



Daniel do Irineu
Vereador de Contagem